

LEI Nº 3.629 DE 02 DE MAIO DE 2006

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar, e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.006, um Crédito Suplementar no valor de R\$-25.000,00 (vinte cinco mil reais), nas seguintes classificações funcionais e econômicas:

09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS

03.SETOR DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

26782000992.048.Manutenção da Frota de Caminhões e Máquinas

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo..... R\$-20.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica...R\$- 5.000,00

(Recursos Livres)

TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR.....R\$-25.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso parcial, para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução da seguinte dotação orçamentária:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS

03.SETOR DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

15451000091.034. Construção do Parque de Máquinas e Oficina Mecânica

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$-25.000,00

(Recursos Livres)

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$-25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 02 de maio de 2006.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,
Secretário de Administração